



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.327 de 15 abril de de 2016

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Patrulhas Mecanizadas, Manutenção do Departamento Ensino Fundamental, Manutenção da Casa Familiar Rural, Manutenção do Gabinete do Secretário Planejamento, Manutenção do Departamento de Assistência à Saúde, Ampliação e Manutenção dos Distritos Industriais, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.307/2015 de 27 de novembro de 2015 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Patrulhas Mecanizadas, Manutenção do Departamento Ensino Fundamental, Manutenção da Casa Familiar Rural, Manutenção do Gabinete do Secretário Planejamento, Manutenção do Departamento de Assistência à Saúde, Ampliação e Manutenção dos Distritos Industriais, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.308/2015 de 27 de novembro de 2015 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.051.957,73 (quatro milhões cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.551.957,73
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6143 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02337 E 00137 CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 500.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0016.6113 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06295 E 00804 CONVÊNIO SEDU 2016-PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/REPERFILAMENTO SEDE

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00137 E	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE(CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	3.551.957,73
00804 E	CONVÊNIO SEDU 2016 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/REPERFILAMENTO SEDE	500.000,00
TOTAL		4.051.957,73

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS 15.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - PLANEJAMENTO E PROJETOS
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00590 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 2.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
0.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
04260 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

001 GABINETE DO SECRETÁRIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO 140.000,00
002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.6141 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07700 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Arrecadação de recursos livres nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	157.000,00
TOTAL		157.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 150.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6143 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02336 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 119.900,00
004 DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.2134 PATRULHAS MECANIZADAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 150.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02240 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 119.900,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.0019.2130 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
07130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de abril de 2016.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicação no
Nº Candói 2289
De 16 de 04
Resp. Adilson Paulini

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br